

Projeto de Resolução nº 618 /XII

Recomenda ao Governo o estudo e a tomada de medidas urgentes a fim de dar sustentabilidade ao setor das empresas de diversão itinerante em Portugal.

As empresas de diversão itinerante têm vindo a alertar o país para o impacto dramático da crise económica no respetivo setor. A sua sustentabilidade económica, o garante de milhares de postos de trabalho e a sua função cultural, dependem essencialmente da resolução de alguns aspetos para os quais urge encontrar resposta.

Trata-se de um setor importante para o desenvolvimento local e regional do país, representando, só na área das empresas de diversão itinerante, cerca de 200 pequenas empresas, na sua maioria, de carácter familiar e representando postos de trabalho que em momentos de crise devem ser defendidos, em prol do crescimento e desenvolvimento económico do país.

Face à importância desta atividade económica, com características muito específicas e sazonais, os representantes deste setor têm apelado, nas diversas audições realizadas na Assembleia da República, para a alteração do atual regime do CAE – Código de Atividade Económica que, não prevendo qualquer critério igualitário, impedem uma uniformidade de procedimentos por parte dos técnicos oficiais de contas, da segurança social e de outros organismos públicos e privados e geram automaticamente um tratamento injusto e, muitas vezes, não correspondente à real atividade económica destas empresas.

Para além disso, o aumento do Imposto de Valor Acrescentado (IVA) para a taxa máxima (23%) que o Orçamento de Estado para o ano de 2012 decretou também para este setor, constituiu mais um agravamento das condições de sustentabilidade destas empresas, bem como, uma dificuldade acrescida na manutenção dos respetivos postos de trabalho.

Esta diversidade de critérios é ainda reforçada em matéria de licenciamento das diversões que, encontrando-se dependente do aval das autarquias locais, conduz à inevitável incerteza da sua concretização e permite práticas não estandardizadas que não defendem nem as empresas, nem os consumidores.

Se a este conjunto de fatores, associarmos os significativos investimentos, sem qualquer apoio público, destas empresas no respeito pelos princípios da qualidade e segurança no serviço, facilmente compreendemos a necessidade de encontrar uma solução adequada para salvaguardar uma atividade que representa, em muitos casos, o mais sincero elo de ligação aos eventos de caráter lúdico e cultural que caracterizam os calendários festivos do nosso país.

Neste sentido, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo o estudo e a tomada de medidas urgentes a fim de dar sustentabilidade ao setor das empresas de diversão itinerante em Portugal, nomeadamente:

- 1) Criação de um único CAE para a atividade económica itinerante de diversão, como ferramenta de apoio à aplicação de políticas adequadas ao sector ambulante, em eventos de carácter cultural;
- 2) Ponderação da aplicação da taxa intermédia do Imposto de Valor Acrescentado (IVA) neste sector;
- 3) Avaliação da redução do valor do Imposto Único de Circulação (IUC) para veículos afetos ao transporte dos operadores de diversão ambulante, face ao grau de circulação/utilização dos mesmos;
- 4) Implementação de critérios uniformes, por parte das entidades licenciadoras dos recintos itinerantes, no sentido de dar maior previsibilidade às empresas operadoras nos mesmos, permitindo em simultâneo, por fim à diversidade de critérios utilizados;
- 5) Estudo das melhores práticas europeias na regulamentação deste setor, de forma a garantir a sustentabilidade económica e financeira do mesmo.

Assembleia da República, 15 fevereiro 2013

Os Deputados,